



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.500 DE 08 DE JULHO DE 2003

"Altera a Lei nº 1.464, de
16 de janeiro de 2002."

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.464, de 16 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura de Rio Branco a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor global de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com possibilidade de celebração de Termo Aditivo em razão do valor, objetivando a execução de um sistema de abastecimento de água composto de adutoras, reservatórios e elevatórias, visando o abastecimento de água no Aeroporto Internacional de Rio Branco."

"Art. 2º. O financiamento dos recursos necessários à execução do objeto do citado convênio correrão exclusivamente por conta da INFRAERO, exceto aqueles destinados à elaboração de estudos preliminares, projetos básicos e executivos das especificações técnicas das obras e serviços de engenharia, a título de contra-partida."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2003.**


Isnard Bastos Barbosa Leite
Prefeito